

## EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A Organização Social em Saúde Hospital do Tricentenário - Hospital Regional Ruy de Barros Correia - HRRBC, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para as seguintes funções de Nível Superior: **(1)** Enfermagem, **(2)** Farmacêutico. E, para as seguintes funções com Nível Médio Completo ou Técnico: **(1)** Assistente Administrativo, **(2)** Auxiliar de Farmácia, **(3)** Copeira, **(4)** Auxiliar de Cozinha, **(5)** Auxiliar de Serviços Gerais, **(6)** Maqueiro, **(7)** Porteiro, **(8)** Técnico em Manutenção e **(9)** Auxiliar de Serviços Operacionais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo será realizado no HRRBC, Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N, Bairro São Miguel, CEP: 56510-080, Arcoverde, Pernambuco;
- 1.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;
  - 1.2.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade;
  - 1.2.2 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo. Ao enviar o currículo, deverá anexar o Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - 1.2.3 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO:

2.2 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail : **[selecao.hrrbc@hospitaldotricentenario.com.br](mailto:selecao.hrrbc@hospitaldotricentenario.com.br)**, no período de **02/08/2018 a 10/08/2018**. O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato;
- b) **PROVA ESCRITA**, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação a ser realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas;
- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação a ser realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

## 3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no plano de descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular e comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional;
2. Prova escrita ou situacional;
3. Entrevista.

3.2 Será classificado o candidato com melhor pontuação na prova escrita e entrevista.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1 Os candidatos serão convocados a partir das aberturas das vagas, na ordem classificatória, através de contato telefônico e/ou por e-mail;
- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso;
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 1) Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - 2) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função pleiteada;
  - 3) Ter cumprido as determinações deste edital;
  - 4) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
  - 5) Apresentar documentação completa solicitada.
- 4.4 Somente serão considerados aptos para o exercício da função aqueles candidatos que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e qualificação cadastral exigidas pelo Programa E-social, além de estarem de acordo com as condições propostas.

#### **5. DO QUADRO DE FUNÇÕES:**

Considerando que esse Processo Seletivo trata de FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, não gerando nenhuma obrigação de contratação, terá seu quadro de função preenchido de acordo com a necessidade da Unidade.

5.1 As funções divulgadas nesse processo seletivo, anexo I, que por duas vezes, não tiverem candidatos inscritos, sendo verificada a urgência da contratação, serão de livre escolha do Gestor da Unidade o seu preenchimento, observados os critérios da qualificação técnica.

#### **6. DO RESULTADO:**

O resultado final será divulgado ou por contato telefônico e/ou pelo site institucional e/ou por e-mail.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Unidade, observando-se a ordem de classificação;
- b) Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da Consolidação da Lei Trabalhista – CLT;
- c) Não será permitido durante a prova escrita ou situacional:
  - a) A comunicação entre candidatos;
  - b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
  - c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
  - e) O uso de óculos escuros;
  - f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

## 8. DO PRAZO:

O Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses.

8.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Organização Social em Saúde Hospital do Tricentenário - Hospital Regional Ruy de Barros Correia - HRRBC de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.

### ANEXO I - RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PARA CADASTRO RESERVA

<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>	
(1)	Enfermeiro
(2)	Farmacêutico
<b>NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETOS</b>	
(1)	Assistente Administrativo
(2)	Auxiliar de Farmácia
(3)	Copeira
(4)	Auxiliar de Cozinha
(5)	Auxiliar de Serviços Gerais
(6)	Maqueiro
(7)	Porteiro
(8)	Técnico em Manutenção
(9)	Auxiliar de Serviços Operacionais